



**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
 DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Edital nº 01/2025 – ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, INEP: nº23258780, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de Professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA são as constantes na tabela abaixo:

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	OFERTA	TURMA	CARGA HORÁRIA Ampla Concorrência	CARGA HORÁRIA Candidato PcD
HISTÓRIA (ANOS INICIAIS)	1h	1º ANO “B”	1h	-
GEOGRAFIA (ANOS FINAIS)	2h	6º ANO “A”	2h	-
MULTIMEIOS	40h	-	40h	Não havendo candidato inscrito como PcD, a carga horária será destinada à ampla concorrência. (Art.9º§5º)

§ 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.

§ 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no

**Crede 13** **CRATEÚS**  
 Coordenadoria Regional de  
 Desenvolvimento da Educação



**CEARÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§ 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§ 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.

§ 8º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.

§ 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma PRESENCIAL, na sede da ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, localizada à Rua Juvenal Galeno, 1328 - Aldeia Maratoan, no horário das 07h00 às 17h00.

§ 1º Poderão se inscrever indígenas residentes na Aldeia Maratoan que comprovem o endereço corretamente.

§ 2º O candidato deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico, assinado pela Cacique ou pelo Presidente da Associação Local.

§ 3º O candidato deverá apresentar ainda o Nº do Cadastro no DSEI-CE.

§ 4º No ato da inscrição, além dos documentos acima citados, os(as) candidatos(as) deverão entregar o *Curriculum Vitae* já preenchido.

Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta por duas etapas: Primeira Etapa - Prova Escrita: Memorial do Candidato e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório; e Segunda Etapa - Análise de Currículo, de caráter classificatório.

Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise do Memorial do Candidato e do Plano de Aula elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do Memorial e do Plano de Aula, elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 2º O tema do Plano de Aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.



DISCIPLINA / COMPONENTE CURRICULAR	MEMORIAL DO CANDIDATO (Texto escrito em 30 linhas)  CONTEÚDO/PLANO DE AULA
HISTÓRIA (ANOS INICIAIS)	<b>Qual o papel entre Escola, Família e Aldeia (comunidade)?</b>
GEOGRAFIA (ANOS FINAIS)	<b>Qual o papel entre Escola, Família e Aldeia (comunidade)?</b>
MULTIMEIOS	<b>Qual o papel entre Escola, Família e Aldeia (comunidade)?</b>

§ 3º O Plano de Aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.

§ 4º A apresentação do Plano de Aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no Cronograma de atividades.

§ 5º A banca para análise do Plano de Aula deverá ser composta por um membro do Núcleo Gestor e uma Liderança Indígena da Aldeia Maratoan, escolhidos pelo Diretor Escolar.

§ 6º A pontuação referente à Primeira Etapa da seleção (análise do Memorial e apresentação do Plano de Aula) totalizará, no máximo, 30 pontos, sendo composta:

- a) Avaliação da apresentação do Plano de Aula: máximo de 15 pontos;
- b) Avaliação do Memorial: máximo de 15 pontos.

§ 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.

§ 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do Plano de Aula abrangerá os seguintes aspectos:

- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

§ 9º A não entrega e/ou não apresentação do Plano de Aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.



§ 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorreram de forma remota.

§ 11 Os(as) candidatos(as) deverão observar os seguintes requisitos para a construção do Memorial e para a apresentação do Plano de Aula, conforme tabela abaixo.

<p>O Memorial do candidato deve ser uma autobiografia que descreve a trajetória pessoal, acadêmica, profissional, intelectual e artística do candidato. Deve ser redigido na primeira pessoa do singular. Faz-se necessário incluir uma autoavaliação que reflita sobre a contribuição do candidato para o seu próprio crescimento, para a instituição e para a sua história étnica dentro da Aldeia Maratoan, ou seja ser participativo do movimento indígena Local.          Segue abaixo o link com o modelo:  <a href="https://docs.google.com/document/d/1Z-ChLL6s01rQezr6bdpomxDGywiwAEA9/edit?usp=sharing&amp;oid=105054358046419833011&amp;rtpof=true&amp;sd=true">https://docs.google.com/document/d/1Z-ChLL6s01rQezr6bdpomxDGywiwAEA9/edit?usp=sharing&amp;oid=105054358046419833011&amp;rtpof=true&amp;sd=true</a></p>	<p><b>15,0</b></p>
<p>Apresentar de forma oral o Plano de Aula, contendo todas as informações do conteúdo solicitado no Plano de Aula da Escola.          Segue abaixo o link com o modelo:  <a href="https://docs.google.com/document/d/1PwG7q4LGB28o1vL1uN4-D7PZsWqyoggo/edit?usp=sharing&amp;oid=105054358046419833011&amp;rtpof=true&amp;sd=true">https://docs.google.com/document/d/1PwG7q4LGB28o1vL1uN4-D7PZsWqyoggo/edit?usp=sharing&amp;oid=105054358046419833011&amp;rtpof=true&amp;sd=true</a>.</p> <p>Observação: É necessário apresentar este documento no dia da apresentação do Plano de Aula.</p>	<p><b>15,0</b></p>

Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ter concluído ou estar cursando Curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	<p><b>15</b></p>
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano.	<p><b>5</b></p>
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	<p><b>1</b></p>



Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	<b>1,5</b>
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	<b>2,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

Art. 7º Ficam designados para a banca avaliadora da seleção os seguintes servidores/Lideranças:

1. Membro do Núcleo Gestor: Francisco Lucas Venancio de Sousa
2. Liderança Indígena Kariri: Luciano Vieira de Sousa
3. Professora/Liderança Indígena Tabajara: Mara Ruth Soares Matos

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores Indígenas - Presencial.	07/05/2025 a 13/05/2025
Resultado Preliminar do Período de Inscrição e análise de documentos.	14/05/2025
Interposição de Recursos relacionados à Inscrição.	15/05/2025 Presencial, das 08h00 às 11h00
Resultado Final da Inscrição e análise de documentos.	15/05/2025
Prova Escrita: Memorial.	16/05/2025 Presencial, das 08h00 às 11h00
Apresentação do Plano de Aula.	19/05/2025 Presencial, das 08h00 às 11h00
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> .	20/05/2025
Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapas.	20/05/2025 A partir das 17h00
Interposição de Recursos referentes aos Resultados Preliminares da Primeira e Segunda etapas.	21/05/2025 Presencial, das 08h00 às 11h00

**Crede 13** **CRATEÚS**  
 Coordenadoria Regional de  
 Desenvolvimento da Educação



**CEARÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Resultado Final da Seleção	22/05/2025 A partir das 10h00
Atendimento aos classificados para lotação/contratação.	22/05/2025 A partir das 14h00

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

§ 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma presencial na sede da ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, localizada à Rua Juvenal Galeno, 1328 - Aldeia Maratoan, no horário das 08h00 às 11h00.

Art. 8º O Resultado Final da seleção, com a respectiva Nota Final dos candidatos aprovados, será composto pelo somatório das notas do Memorial, da apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular. A classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.

Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado o Resultado Final, a escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para o desempate:

- obtiver a maior pontuação na etapa de análise do *Curriculum Vitae*;
- obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
 Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025 – ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS**  
**DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**Formulário da Solicitação de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Solicito atendimento pelo Nome Social: ( ) Sim ( ) Não

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Contato Telefônico 1: \_\_\_\_\_ Contato Telefônico 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- É Pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim  
Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

**ANEXAR:**

- Cópia do documento de Identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*);
- Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição*);
- Declaração de pertencimento às etnias/comunidade indígena da Aldeia Maratoan com atuação na comunidade de referência da escola relacionada no ANEXO I, devidamente assinada pela direção da entidade representativa legal do Conselho Escolar."
- Apresentar o Nº do cadastrado no DSEI-CE.

**OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecido



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025 – ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS**  
**DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

**Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

**I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola**, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

**ANEXAR:** Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.



**II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.**

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

**ANEXAR:** Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

**III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).**

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

**ANEXAR:** Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado**

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**Crede 13** **CRATEÚS**  
Coordenadoria Regional de  
Desenvolvimento da Educação



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado**

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local e Data

Recebido e Conferido por: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

**Crede 13** **CRATEÚS**  
 Coordenadoria Regional de  
 Desenvolvimento da Educação



**CEARÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025 – ESCOLA INDÍGENA CARIRI  
 TABAJARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES  
 TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº \_\_\_\_/2025**

**PLANO DE AULA**

ESCOLA:	
DISCIPLINA:	
CANDIDATO:	CPF:

<b>TEMA:</b>	
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:	
CONTEÚDOS:	
METODOLOGIAS:	
OBJETIVOS GERAIS:	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:	

<b>OBSERVAÇÃO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
 Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato(a)



**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025 – ESCOLA INDÍGENA CARIRI  
 TABAJARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES  
 TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais



DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
	ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Espanhola	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Inglesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.



DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Ensino Fundamental (anos iniciais)	Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003)
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	
<p>Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;</li> <li>● Portadores de certificados de pós-graduação <i>lato sensu</i>, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;</li> <li>● Portadores de diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;</li> <li>● Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;</li> <li>● Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;</li> <li>● Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.</li> <li>● Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.</li> <li>● Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.</li> <li>● Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.</li> </ul>	



**ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025 – ESCOLA INDÍGENA CARIRI  
 TABAJARA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
 DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, INEP: nº23258780, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 01/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação do	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula)	Ordem de classificação em ordem



			Plano de Aula		+ Currículo)	crescente

1.1. Resultado final dos **candidatos com deficiência** inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

**Crede 13** **CRATEÚS**  
Coordenadoria Regional de  
Desenvolvimento da Educação



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



--	--	--	--	--	--	--

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação final por disciplina é a constante nos itens 1, 1.1 e 1.2.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar